



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	33
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	35
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	36
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	38
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	42

**IPTU**  
**2025**

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto  
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista  
Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 64.556/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROMÊNIA PEDROSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício 307/25/GP - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.042/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, da servidora ROMÊNIA PEDROSA DA SILVA, matrícula 15601, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Câmara dos Deputados, mediante reembolso mensal dos encargos sociais do cargo de provimento efetivo.

§ 1º A servidora receberá exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar - CD-CC-SP-04, com lotação no Gabinete do Deputado Federal Thiago Flores.

§ 2º Durante o período em que a servidora estiver cedida a contagem do prazo de estágio probatório ficará suspensa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO  
**DECRETO Nº 64.557, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.478 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO que os servidores que estão cedidos ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena de forma onerosa, passarão a ser remunerados pelos seus órgãos de origem e o Instituto, por sua vez, realizará o reembolso correspondente a esses órgãos das verbas fixas; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico do IPMV nº 33/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3191.96.00.00 18020000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3391.93.00.00 18020000 Indenizações e Restituições R\$ 310.000,00

TOTAL..... R\$ 310.000,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” na Ação “Manutenção e Funcionamento do IPMV”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.558, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 474.857,98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.479 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 004, 036, 055, 066, 082, 103, 114, 118, 124, 131, 152, 160, 206, 207, 215, 223, 254/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 474.857,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 474.857,98

TOTAL.....R\$ 474.857,98

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 474.857,98

TOTAL.....R\$ 474.857,98

**Art. 3º** Inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.559, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 145.985,49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.480 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 002, 023, 046, 070, 134, 153 e 204/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 145.985,49 (cento e

quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.177 – Saúde na APAE  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 145.985,49

TOTAL.....R\$ 145.985,49

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 145.985,49

TOTAL.....R\$ 145.985,49

**Art. 3º** Inclui a Ação “Saúde na APAE” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.560, DE 2 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 472.157,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.481 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO Emendas Impositivas nºs 001, 034, 054, 084, 098, 165, 208 e 242/2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 472.157,06 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.185 – Saúde no Lar dos Idosos  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 472.157,06

TOTAL.....R\$ 472.157,06

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar

9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 472.157,06

TOTAL.....R\$ 472.157,06

**Art. 3º** Inclui a Ação “Saúde no Lar dos Idosos” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.561, DE 2 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.096,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.482 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 009/2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.096,76 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica  
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 27.096,76

TOTAL.....R\$ 27.096,76

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 27.096,76

TOTAL.....R\$ 27.096,76

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Subvenções Sociais” na ação “Gestão da Proteção Social Básica” no Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.562, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.741,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.483 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 191/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.741,93 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 7.741,93

TOTAL.....R\$ 7.741,93

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 7.741,93

TOTAL.....R\$ 7.741,93

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” na Ação “Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.563, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.033,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.484 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 091 e 170/2024 do

Gabinete do Prefeito, nºs 161 e 200/2024 da Secretaria Municipal de Educação, nºs 011, 042, 051, 075, 096, 108, 140, 143, 145, 151, 169, 184, 192, 213, 235 e 244/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, nº 015/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nº 141/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nºs 012, 040, 063, 071, 077, 101, 132, 155, 220 e 224/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.033,94 (oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 8.516,13

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil  
3390.30.00.00 15000103 Material de Consumo R\$ 4.436,55  
4490.52.00.00 15000103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 7.741,93

126000-Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 337.339,64  
4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 11.612,90

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 292.436,43

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 23.225,80

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais  
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 21.192,41

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100261.212 – Repasse de Recursos a Entidades  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 118.532,15

TOTAL.....R\$ 825.033,94

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 825.033,94

TOTAL.....R\$ 825.033,94

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção do Tiro de Guerra”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Gabinete do Prefeito; inclui a Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” no

Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação; inclui os Elementos de Despesas “Contribuições” e “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas”, e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades Esportivas”, no Programa “Esporte é Vida”, da Secretaria Municipal de Esportes; inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP”, no Programa “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; inclui o Elemento de Despesa “Subvenções Sociais”, na Ação “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, no Programa “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades”, no Programa “Preservação Ambiental”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.564, DE 2 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.017.458,80.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.485 de 2 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o recurso proveniente do Governo Estadual por meio do Termo de Convênio nº 60/2025/PGE-SEDUC, para locação de veículos adequados ao Transporte Escolar para atender 909 alunos regularmente matriculados na Rede Estadual de ensino; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.671/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.017.458,80 (cinco milhões, dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos  
3390.39.00.00 15710000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 5.017.458,80

TOTAL.....R\$ 5.017.458,80

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 60/2025/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

#### Receita

Receita 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 5.017.458,80

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.565, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.661.966,07 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 003, 005, 019, 035, 056, 057, 067, 092, 094, 100, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 123, 128, 129, 130, 139, 171, 172, 173, 174, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 205, 209, 210, 211, 225, 227, 228, 232, 233, 243, 253 e 255/2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.661.966,07 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3350.85.00.00 15000203 Contrato de Gestão R\$ 810.380,64  
3390.30.00.00 15000203 Material de Consumo R\$ 270.069,47  
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 298.815,25

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa  
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 54.193,52

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 7.741,93

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3390.39.00.00 15000203 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica  
R\$ 63.957,01  
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 156.808,25

TOTAL.....R\$ 1.661.966,07

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 1.661.966,07

TOTAL.....R\$ 1.661.966,07

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.566, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR

DE R\$ 322.353,57 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 006, 021, 022, 031, 032, 033, 065, 081, 085, 088, 097, 133, 142, 144, 216, 229, 240, 245, 249 e 252/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 322.353,57 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS  
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais  
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 322.353,57

TOTAL.....R\$ 322.353,57

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 322.353,57

TOTAL.....R\$ 322.353,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.567, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 19.920,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 256/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 19.920,42 (dezenove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais  
3390.39.00.00 15000003 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 19.920,42

TOTAL.....R\$ 19.920,42

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 19.920,42

TOTAL.....R\$ 19.920,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.568, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 341.800,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento; e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nºs 013, 030, 083, 127, 170 e 231/2024 do Gabinete do Prefeito, nºs 059, 136 e 241 da Secretaria Municipal de Educação, nºs 126, 137, 162 e 166/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, nºs 016, 044, 064, 090, 168, 202 e 230/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nºs 014, 025, 060, 069, 178, 180, 182, 183, 185, 188, 189, 190, 201 e 203/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 341.800,71 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e setenta e um centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 23.225,80

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
3390.30.00.00 15000003 Material de Consumo R\$ 7.741,93  
3390.39.00.00 15000003 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.967,74

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100732.308 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental  
4490.52.00.00 15000103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 61.935,46

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
 3390.31.00.00 15000003 Premiações Cult., Art., Cient., Desp., e Outras  
 R\$ 60.952,65  
 3390.30.00.00 15000003 Material de Consumo R\$ 7.533,33  
 3390.39.00.00 15000003 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 6.967,74

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
 Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
 2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios  
 3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 40.258,06

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
 4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 4.645,16

2060800272.262 – Firmar Convênios com Entidades  
 3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 121.572,84

TOTAL.....R\$ 341.800,71

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
 Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
 9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
 9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 341.800,71

TOTAL.....R\$ 341.800,71

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
 Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.569/2025**

EXONERA A SERVIDORA ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 6.605/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, da servidora ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, matrícula 16241, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 2 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.570/2025**

EXONERA A SERVIDORA DÉBORA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 6.609/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, da servidora DÉBORA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 16868, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 2 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.571/2025**

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLAIR APARECIDA LEHRBACH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 269/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Sem efeito a exoneração, nos termos do Decreto nº 63.904, de 10 de janeiro de 2025, da servidora CLAIR APARECIDA LEHRBACH, matrícula 13523, exercente de cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 2 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.759/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8124/2022 e 757/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 15.883, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 126/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025,

além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.360, de 21 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.750/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.406/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES, matrícula nº 16.317, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 096/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada A Gazeta de Rondônia Edição de Jornal Iireli.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.706, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.751/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JOSY BAYERL PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 6105/2023 e 1614/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora JOSY BAYERL, matrícula nº 706, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 051/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.044, de 17 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.752/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 6018/2024 e nº 14270/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 15.883, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 084/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.638, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.753/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JOSY BAYERL PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 18679/2024 e 10190/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora JOSY BAYERL, matrícula nº 706, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 110/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Goldi Serviços e Administração Ltda.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.637, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.754/2025**

DESIGNA A SERVIDORA VITORIA DRUMOND DE OLIVEIRA PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1826/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora VITORIA DRUMOND DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.843, para exercício da atividade de gestão da carta contrato nº 004/2023, celebrada entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada J DOS SANTOS LOPES EIREL.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.644, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.755/2025**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO MANOEL PEREIRA PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4133/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16.718, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 074/2020, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Vip Serviços de Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.403, de 9 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.756/2025**

DESIGNA O SERVIDOR GLEYSTON DE PAULA FARIAS PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8568/2022 e 6104/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor GLEYSTON DE PAULA FARIAS, matrícula nº 17.087, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 050/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.273, de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.757/2025**

DESIGNA O SERVIDOR GLEYSTON DE PAULA FARIAS PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 18681/2024 e 10190/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor GLEYSTON DE PAULA FARIAS, matrícula nº 17.087, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 111/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Goldi Serviços e Administração Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.640, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PORTARIA Nº 3.758/2025**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO MANOEL PEREIRA  
PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18898/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16.718, para exercício da atividade de gestão do contrato de locação nº 001/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e o Contratada Sr. Zilto Jordão.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.698, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 4 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025**

Processo Administrativo nº. 439/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **DENTECK LTDA**. CNPJ nº 11.319.557/0003-78.

Objeto: a aquisição de materiais permanentes (ar condicionado) para atender as Unidades Básicas de Saúde - Afonso Mansur de França, Industrial, Leonardo Alves de Souza, Liro Hoesel, Setor 12, Setor 19 Carlos Roberto Mazala e Vitalina Gentil dos Santos sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada Fundo a Fundo através de emenda parlamentar conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 21467.008000/1240-09, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pedidos de compras, Termo de Referência, Cotações Prévias e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025/SEMUS, constantes no Processo Administrativo nº. 439/2025.

Valor: **R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Prazo: **30 (trinta) dias**.

Data: 27.02.2025

**Livro 001 Fls. 4 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025**

Processo Administrativo nº. 439/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**. CNPJ nº 41.947.390/0001-99.

Objeto: a aquisição de materiais permanentes (ar condicionado) para atender as Unidades Básicas de Saúde - Afonso Mansur de França, Industrial, Leonardo Alves de Souza, Liro Hoesel, Setor 12, Setor 19 Carlos Roberto Mazala e Vitalina Gentil dos Santos sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada Fundo a Fundo através de emenda parlamentar conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 21467.008000/1240-09, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pedidos de compras, Termo de Referência, Cotações Prévias e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025/SEMUS, constantes no Processo Administrativo nº. 439/2025.

Valor: **R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais)**.

Prazo: **30 (trinta) dias**.

Data: 27.02.2025

**Livro 001 Fls. 4 Vol. I  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
026/2023**

Processo Administrativo nº. 5898/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 026/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 968232, Parecer nº. 121/PGM/2025, Despacho ID 972013, e Processo Administrativo nº. 5898/2023.

Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Data: 28.02.2025

**Livro 001 Fls. 4 Vol. I  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2023**

Processo Administrativo nº. 5897/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 027/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 968212, Parecer nº. 120/PGM/2025, Despacho ID 972017 e Processo Administrativo nº. 5897/2023.

Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Data: 28.02.2025

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024**

Processo Administrativo nº 3539/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LEAL & MARTINS - IND. COM. E SERV. DE MANUT. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ nº 34.904.910/0001-10. Objeto: a aquisição de equipamentos para Usina de leite (mini) e aquisição de caminhão de transporte de leite, em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2189/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº. 3539/2024.

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Prazo: **90 (noventa) dias**.

Data: 07.06.2024

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025**

Processo Administrativo nº. 19652/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**. CNPJ nº 03.968.287/0002-17.

Objeto: a aquisição de equipamento e material permanente, sendo um veículo tipo passeio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (CNES 6903614) sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Planos de Trabalho em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pedidos de compras, Termo de Referência, Cotações Prévias e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEMUS, constantes no Processo Administrativo nº 19652/2024.

Valor: **R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, e novecentos e oitenta reais)**.  
Prazo: **60 (sessenta) dias**.  
Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025**

Processo Administrativo nº. 2682/2025 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS e seus núcleos de atendimento, através da Ata de nº 023/2024, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo nº 2682/2025 E 10190/2024.

Valor: **R\$ 80.191,35 (oitenta mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**.  
Prazo: **12 meses**.  
Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025**

Processo Administrativo nº. 2684/2025 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Assistência Social –SEMAS e seus núcleos de atendimento, através da Ata de nº 023/2024, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo nº 2684/2025 e 10190/2024.

Valor: **R\$ 265.259,82 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Prazo: **12 meses**.

Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025**

Processo Administrativo nº. 3605/2025 e 5560/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2025, constantes no Processo Administrativo nº 5560/2024.

Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**050/2024**

Processo Administrativo nº. 5181/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **J. L. BONFANTE & CIA LTDA**. CNPJ nº 05.620.295/0001-12.

Objeto: o acréscimo de valor ao **Contrato nº 050/2024**, em conformidade com a Justificativa ID 973347, Parecer nº. 132/PGM/2025, Despacho ID 979586, e Processo Administrativo nº 5181/2024.

Valor: **R\$ 9.699,25 (Nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**104/2024**

Processo Administrativo nº. 302/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ROSSI CONSTRUCOES LTDA**. CNPJ nº 33.254.322/0001-16.

Objeto: o aditivo de valor, bem como, a prorrogação de prazo para execução de serviços do Contrato nº 104/2024, por um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem nº 971524, Parecer nº. 130/PGM/2025, despacho de ordem 974858 e Processo Administrativo nº 302/2024.

Valor: **R\$ 167.306,15 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)**.

Data: 10.03.2025

**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2023**

Processo Administrativo nº. 5896/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 025/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 968184, Parecer nº. 119/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 5896/2023.

Valor: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Data: 28.02.2025

**Livro 001 Fls. 6 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2024**

Processo Administrativo nº. 20727/2023 e 4595/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ nº 04.876.665/0001-14.

Objeto: o acréscimo de valor do Contrato nº 014/2024, em conformidade com o Despacho ID nº 985757, e do Parecer nº. 152/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 20727/2023, e 4595/2025.

Valor: **R\$ 13.817,48 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**

Data: 13.03.2025

**Livro 001 Fls. 6 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**041/2023**

Processo Administrativo nº. 2186/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 041/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 977718, Parecer nº. 142/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 2186/2023.

Valor: **R\$ 2.041.900,00 (dois milhões, quarenta e um mil e novecentos reais)**

Data: 12.03.2025

**Livro 001 Fls. 7 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2024**

Processo Administrativo nº. 20727/2023, e 3472/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ nº 04.876.665/0001-14.

Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 013/2024, em conformidade com a Justificativa ID 982951, e Despachos ID nº 992288, 992914, e Processo Administrativo n.º 20727/2023, e 3472/2024.

Valor: **R\$ 107.282,74 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

Data: 19.03.2025

**Livro 001 Fls. 7 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**045/2023**

Processo Administrativo nº. 5861/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 045/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº. 156/PGM/2025, Despacho ID 987452, e Processo Administrativo n.º 5861/2023.

Valor: **R\$ 228.050,00 (duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais)**

Data: 17.03.2025

**Livro 001 Fls. 7 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**047/2023**

Processo Administrativo nº. 5860/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 047/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº. 155/PGM/2025, Despacho ID 987041, e Processo Administrativo n.º 5860/2023.

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Data: 17.03.2025

**Livro 001 Fls. 7 Vol. I**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**031/2022**

Processo Administrativo nº. 3748/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 19.045.139/0001-80.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 031/2022, por um período de **doze meses**, contados a partir de seu vencimento, e a **alteração da razão social**, que girará sob o nome empresarial de **RJ CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, de conformidade com a Justificativa de ID nº 959621, Parecer nº. 109/PGM/2025, despacho com ID nº 964188, e 990145 do Processo Administrativo nº 3748/2022.

Valor: **R\$ 30.498,60 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**

Data: 18.03.2025

**Livro 001 Fls. 7 Vol. I**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**053/2021**

Processo Administrativo nº. 401901/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA**. CNPJ nº 02.430.129/0001-65.

Objeto: o aditivo de valor no percentual de 25% ao Contrato nº 053/2021 – SEMUS, em conformidade com a Justificativa (Ordem 946235), Despacho de ordem 997231 e Processo Administrativo nº 401901/2020.

Valor: **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**.

Data: 20.03.2025

**LEI Nº 6.478, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3191.96.00.00 18020000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3391.93.00.00 18020000 Indenizações e Restituições R\$ 310.000,00

TOTAL..... R\$ 310.000,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” na Ação “Manutenção e Funcionamento do IPMV”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.479, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 474.857,98 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 474.857,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 474.857,98

TOTAL.....R\$ 474.857,98

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 474.857,98

TOTAL.....R\$ 474.857,98

**Art. 3º** Inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.480, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 145.985,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 145.985,49 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.177 – Saúde na APAE  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 145.985,49

TOTAL.....R\$ 145.985,49

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 145.985,49

TOTAL.....R\$ 145.985,49

**Art. 3º** Inclui a Ação “Saúde na APAE” no Programa “Fazendo Saúde com

Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.481, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 472.157,06 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 472.157,06 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.185 – Saúde no Lar dos Idosos  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 472.157,06

TOTAL.....R\$ 472.157,06

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000203 Reserva de Contingência R\$ 472.157,06

TOTAL.....R\$ 472.157,06

**Art. 3º** Inclui a Ação "Saúde no Lar dos Idosos" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.482, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.096,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.096,76 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica  
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 27.096,76

TOTAL.....R\$ 27.096,76

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.998 – Reserva Parlamentar  
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 27.096,76

TOTAL.....R\$ 27.096,76

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa "Subvenções Sociais" na ação "Gestão da Proteção Social Básica" no Programa "Assistência e Desenvolvimento Social" do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.483, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.741,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.741,93 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 7.741,93

TOTAL.....R\$ 7.741,93

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
 Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
 999999999.998 – Reserva Parlamentar  
 9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 7.741,93

TOTAL.....R\$ 7.741,93

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” na Ação “Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.484, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.033,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.033,94 (oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
 0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
 4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.516,13

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
 1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil  
 3390.30.00.00 15000103 Material de Consumo R\$ 4.436,55  
 4490.52.00.00 15000103 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.741,93

126000-Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
 3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 337.339,64  
 4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.612,90

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas  
 3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 292.436,43

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
 4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.225,80

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
 0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais  
 3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 21.192,41

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1854100261.212 – Repasse de Recursos a Entidades  
 3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 118.532,15

TOTAL.....R\$ 825.033,94

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
 Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
 999999999.998 – Reserva Parlamentar  
 9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência R\$ 825.033,94

TOTAL.....R\$ 825.033,94

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção do Tiro de Guerra”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Gabinete do Prefeito; inclui a Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação; inclui os Elementos de Despesas “Contribuições” e “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas”, e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades Esportivas”, no Programa “Esporte é Vida”, da Secretaria Municipal de Esportes; inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP”, no Programa “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; inclui o Elemento de Despesa “Subvenções Sociais”, na Ação “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, no Programa “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades”, no Programa “Preservação Ambiental”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.485, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.017.458,80 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.017.458,80 (cinco milhões, dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos  
 3390.39.00.00 15710000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.017.458,80

TOTAL.....R\$ 5.017.458,80

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 60/2025/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

#### Receita

Receita 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 5.017.458,80

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 156/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JANE LO-PES DE FREITAS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4665/2025;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, a servidora JANE LOPES DE FREITAS, matrícula 15486, avaliada e aprovada em estágio probatório.

**Art. 2º** A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.125/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 21 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº. 63.690/2025

### PORTARIA Nº 157/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor VANDO UECKER STRELOW, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19731/2024;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, o servidor VANDO UECKER STRELOW, matrícula 15395, avaliado e aprovado em estágio probatório.

**Art. 2º** O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.831/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 21 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº. 63.690/2025

### PORTARIA INTERNA Nº 210/2025/SEMAD

EMENTA: REVOGA A DESIGNAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO DE Nº 111/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA A BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a designação da servidora LORENA HORBACH, matrícula 6.351, para ser Gestora do Contrato Nº 111/2023, referente à contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma



web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, oriundo do Processo Administrativo nº 1706/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroagindo a 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025  
(Documento assinado eletronicamente)

#### PORTARIA INTERNA Nº 211/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor Jonathan Max do Nascimento Couto, matrícula nº 16820, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 111/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação dos servidores Jonathan Max do Nascimento Couto, matrícula nº 16820 e Vinícius Pinheiro dos Santos, matrícula 10300, designados para atuarem como fiscais do referido contrato através das Portarias Internas nº 193/2024/SEMAD e 370/2024/SEMAD, respectivamente.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 212/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH AO SERVIDOR VANDERLEI VIAN

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;  
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao servidor municipal VANDERLEI VIAN, matrícula 6196, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis,

apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA INTERNA Nº 213/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Valeria Gualberto da Silva, matrícula nº 7078, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 099/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Destak Viagens e Turismo Ltda - ME.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação da Servidora Olivia Batista Loureiro de Lima, matrícula 6553, designada para atuar como fiscal do referido contrato através da Portaria Interna nº 218/2024/SEMAD.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 214/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor Jean Nascimento Silva, matrícula nº 15976, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 031/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa RJ Connect Serviços de Telecomunicações Ltda.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação dos servidores Fábio Souza Reis, matrícula 16919 e Jean Nascimento Silva,



matrícula 15976, designados para atuar como fiscais do referido contrato através das Portarias Internas nº 369/2024/SEMAD e 11/2022/SEMAD, respectivamente.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 215/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Marluce Moreira Ramos Vieira, matrícula nº 4744, para exercício da atividade de gestão do Contrato de Locação nº 004/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e Dirceu Hartmann.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação do servidor Vanderlei Vian, matrícula 6196, designado para atuar como fiscal do referido contrato através da Portaria Interna nº 630/2024/SEMAD.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 216/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Beatriz Cole de Oliveira, matrícula nº 14243, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 034/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação do servidor Fabio Santin Beatto, matrícula 3807, designado para atuar como fiscal do referido contrato através da Portaria Interna nº 147/2025/SEMAD.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 217/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins, matrícula nº 16206, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 052/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Dataplex Tecnologia e Gestão Ltda.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação do servidor Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins, matrícula 16206, designado para atuar como fiscal do referido contrato através da Portaria Interna nº 12/2025/SEMAD.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 218/2025/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor Solange Savegnago Lopes Bez, matrícula nº 5724, para exercício da atividade de gestão do Contrato de Locação nº 003/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Torres Construções Ltda.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de abril de 2025, a designação do servidor Marcelo Lucion, matrícula 15508, designado para atuar como fiscal do referido contrato através da Portaria Interna nº 371/2024/SEMAD.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 219/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SARA INES DE ALMEIDA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4472/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a servidora SARA INES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 15499, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.118/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**P O R T A R I A Nº 220/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor VANDERLI DE JESUS SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 3965/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, o servidor VANDERLI DE JESUS SILVA, matrícula 15468, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.127/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**P O R T A R I A Nº 221/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4695/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, o servidor ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula 15487, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.207/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**P O R T A R I A Nº 222/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DEYSE TORRES RIBAS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4709/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Técnico Em Edificações, a servidora DEYSE TORRES RIBAS, matrícula 15489, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.198/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 223/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora RONILDA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4806/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora RONILDA DOS SANTOS, matrícula 15519, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.882/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 224/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora NELMA OLIVEIRA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 20129/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora NELMA OLIVEIRA SILVA, matrícula 15410, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.917/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 225/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PAMELA CRISTINA DA SILVA

**PEDRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5333/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de

provimento efetivo de Professora Nível III, Grupo Ocupacional ATD Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025  
(Assinatura digital)

**P O R T A R I A Nº 226/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAYANE DUARTE CARNEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6281/2025

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAYANE DUARTE CARNEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 21 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025  
(Assinatura digital)

**P O R T A R I A Nº 227/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10814/2022

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional

ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025  
(Assinatura digital)

**P O R T A R I A Nº 228/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE JULIAO DE MELLO SILVA SANTINI

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16148/2022

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MICHELLE JULIAO DE MELLO SILVA SANTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025  
(Assinatura digital)

**P O R T A R I A Nº 229/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GISELE DIANA BORGES

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10339/2022

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora GISELE DIANA BORGES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E",



Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025  
(Assinatura digital)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 053/2025/SEMAGRI, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Na Portaria nº 053/2025/SEMAGRI, de 26 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena/RO em 27 de março de 2025, DOV nº 4194, página 11, onde se lê:

... "para exercício da atividade de gestão do contrato nº 017/2023"

Leia-se:

"para exercício da atividade de gestão do contrato nº 041/2023"

Vilhena/RO, 02 de Abril de 2025.

Gilvane da Veiga  
Secretario Municipal de Agricultura  
Decreto 62.148/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 017/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 038/2024, firmado com a empresa EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.348.204/0001-92, referente ao Processo Administrativo Nº 3909/2024, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora VILMA MOREIRA DAMIÃO, Matrícula 16094, para ser Gestora do Contrato de nº 038/2024, firmado com a empresa EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.348.204/0001-92, referente ao Processo Administrativo Nº 3909/2024, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

### PORTARIA INTERNA Nº 018/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 091/2024, firmado com a empresa JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.672.250/0001-10, referente ao Processo Administrativo Nº 8913/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cestas básicas, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora URBANA APARECIDA L. DOS SANTOS, Matrícula 16468, para ser Gestora do Contrato de nº 091/2024, firmado com a empresa JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.672.250/0001-10, referente ao Processo Administrativo Nº 8913/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cestas básicas, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

### PORTARIA INTERNA Nº 019/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 050/2024, firmado com a empresa J. L. BONFANTE & CIA LTDA, CNPJ: 05.620.295/0001-12, referente ao Processo Administrativo Nº 5181/2024, referente à contratação de empresa para o fornecimento de salgadinhos fritos diversos, pastel assado, mini pizza, esfirra assada, pão de queijo, bolos diversos e sucos, para



atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor UEVERTON RIBEIRO DE MATOS, Matrícula 17078, para ser Gestor do Contrato de nº 050/2024, firmado com a empresa J. L. BONFANTE & CIA LTDA, CNPJ: 05.620.295/0001-12, referente ao Processo Administrativo Nº 5181/2024, referente à contratação de empresa para o fornecimento de salgadinhos fritos diversos, pastel assado, mini pizza, esfirra assada, pão de queijo, bolos diversos e sucos, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 020/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 096/2024, firmado com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, referente ao Processo Administrativo Nº 10929/2024, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor JOHNNY ALVES DE ANDRADE, Matrícula 16331, para ser Gestor do Contrato de nº 096/2024, firmado com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, referente ao Processo Administrativo Nº 10929/2024, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 021/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 109/2024, firmado com a empresa NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.207.997.0001-79, referente ao Processo Administrativo Nº 14273/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes (Relógio Ponto Eletrônico) para atender aos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM, Matrícula 163880, para ser Gestora do Contrato de nº 109/2024, firmado com a empresa NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.207.997.0001-79, referente ao Processo Administrativo Nº 14273/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes (Relógio Ponto Eletrônico) para atender aos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 022/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492-34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor LELIO MIKI HATAKA, Matrícula 3922, para ser Gestor do Contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492 -34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à a locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 023/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 043/2023, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, referente ao Processo Administrativo Nº 1577/2023, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor ELISON BRANDÃO MOURA, Matrícula 17101, para ser Gestor do Contrato de nº 043/2023, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, referente ao Processo Administrativo Nº 1577/2023, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 024/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 057/2024, firmado com a empresa M DE SOUZA SILVA, CNPJ: 21.683.108/0001-04, referente ao Processo Administrativo Nº 2215/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas juntamente com os materiais necessários com a finalidade atender os programas: Centro de Convivência do Idoso – CCI e do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCC.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO, Matrícula 15338, para ser Gestora do Contrato de nº 057/2024, firmado com a empresa M DE SOUZA SILVA, CNPJ: 21.683.108/0001-04, referente ao Processo Administrativo Nº 2215/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas juntamente com os materiais necessários com a finalidade atender os programas: Centro de Convivência do Idoso – CCI e do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCC.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 025/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, referente ao Processo Administrativo Nº 7160/2023, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio da Unidade de Acolhimento a Mulher, Conselho Tutelar Sul, Conselho Tutelar Norte, Bolsa Família e Centro de Conivência da Juventude – CCJ.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de





Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LIRIS VITÓRIA STASCZAK VIEIRA, Matrícula 17006, para ser Gestora do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, referente ao Processo Administrativo Nº 7160/2023, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio da Unidade de Acolhimento a Mulher, Conselho Tutelar Sul, Conselho Tutelar Norte, Bolsa Família e Centro de Convivência da Juventude – CCJ.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 026/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 055/2023, firmado com a empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14797/2022, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Convivência do Idoso – CCI e Centro de Convivência da Gestante – CCG.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora CATIANE FERNANDA MACHADO, Matrícula 16926, para ser Gestora do Contrato de nº 055/2023, firmado com a empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14797/2022, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos

e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Convivência do Idoso – CCI e Centro de Convivência da Gestante – CCG.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna 028/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 027/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio da Casa dos Conselhos, Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS I e II e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES, Matrícula 16354, para ser Gestora do Contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio da Casa dos Conselhos, Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS I e II e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 028/2025**

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, referente ao Processo Administrativo Nº 10237/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e seu núcleos de atendimentos.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa a servidora DILMACY DE SOUZA XAVIER, Matrícula 14537, para ser Gestora do Contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, referente ao Processo Administrativo Nº 10237/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e seu núcleos de atendimentos.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 029/2025**

EMENTA: Designa servidor para ser gestor dos contratos de nº 043/2025, firmado com a empresa ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, nº 044/2025, firmado com a empresa BC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, nº 045/2025, firmado com a empresa BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.130.087/0001-11, nº 046/2025, firmado

com a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: 41.947.390/0001-99, nº 047/2025, firmado com a empresa J. R. MACHADO IMP. E EXP, CNPJ: 53.553.859/0001-94, nº 048/2025 firmado com a empresa J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ: 42.019.236/0001-10, nº 049/2025 firmado com a empresa RALSON M. LIMA LTDA, CNPJ: 33.146.225/0001-00, nº 050/2025 firmado com a empresa SHEILA P. DE ALMEIDA RONCON, CNPJ: 27.368.765/0001-35, nº 051/2025 firmado com a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, nº 052/2025 firmado com a empresa TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 39.800.314/0001-04 e nº 053/2025 firmado com a empresa PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.279.146/0001-20, referente ao Processo Administrativo Nº 16390/2024, referente à aquisição de materiais permanentes e consumo para a Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa o servidor PAULO WALTER HATZ, Matrícula 16297, para ser Gestor dos Contratos de nº 043/2025 firmado com a empresa ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33; nº 044/2025 firmado com a empresa BC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33; nº 045/2025 firmado com a empresa BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.130.087/0001-11; nº 046/2025 firmado com a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: 41.947.390/0001-99; nº 047/2025 firmado com a empresa J. R. MACHADO IMP. E EXP, CNPJ: 53.553.859/0001-94; nº 048/2025 firmado com a empresa J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ: 42.019.236/0001-10; nº 049/2025 firmado com a empresa RALSON M. LIMA LTDA, CNPJ: 33.146.225/0001-00; nº 050/2025 firmado com a empresa SHEILA P. DE ALMEIDA RONCON, CNPJ: 27.368.765/0001-35; nº 051/2025 firmado com a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97; nº 052/2025 firmado com a empresa TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 39.800.314/0001-04 e nº 053/2025 firmado com a empresa PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.279.146/0001-20, referente ao Processo Administrativo Nº 16390/2024, referente à aquisição de materiais permanentes e consumo para a Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna 016/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 030/2025**

EMENTA: Designa servidor para ser fiscal dos contratos de nº 040/2025 e nº 041/2025, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.217.208/0001- 74, referente aos Processos Administrativos Nº 2682/2025 e 2684/2025, referente à contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos de atendimento.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 17193, para ser fiscal dos contratos de nº 040/2025 e nº 041/2025, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.217.208/0001- 74, referente aos Processos Administrativos Nº 2682/2025 e 2684/2025, referente à Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos de atendimento.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 031/2025**

EMENTA: Designa servidor para ser gestor dos contratos de nº 040/2025 e nº 041/2025, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.217.208/0001- 74, referente aos Processos Administrativos Nº 2682/2025 e 2684/2025, referente à contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos de atendimento.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa o servidor THIAGO LUCIANO POSSEBON, Matrícula 16656, para ser gestor dos contratos de nº 040/2025 e nº 041/2025, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.217.208/0001- 74, referente aos Processos Administrativos Nº 2682/2025 e 2684/2025, referente à Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos de atendimento.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 032/2025**

EMENTA: Designa servidor para ser gestor dos contratos de nº 025/2025, 026/2025 e 027/2025, firmado com a empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.106.724/0001-30, referente aos Processos Administrativos Nº 5896/2025, 5897/2025 e 5898/2025, referente à contratação de empresa de serviços de terceiros para fornecimento de passagens aéreas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa o servidor ELISON BRANDÃO MOURA, Matrícula 17101, para ser gestor dos contratos de nº 025/2025, 026/2025 e 027/2025, firmado com a empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.106.724/0001-30, referente aos Processos Administrativos Nº 5896/2025, 5897/2025 e 5898/2025, referente à Contratação de empresa de serviços de terceiros para fornecimento de passagens aéreas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 033/2025**

EMENTA: Designa servidora para ser gestora dos contratos de nº 018/2025, 021/2025 e 022/2025, firmado com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente aos Processos Administrativos Nº 749/2025, 909/2025 e 1052/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa a servidora MIRIANI VITÓRIA BIANCHI, Matrícula 17103, para ser gestora dos contratos de nº 018/2025, 021/2025 e 022/2025, firmado com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente aos Processos Administrativos Nº 749/2025, 909/2025 e 1052/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.  
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 02 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 034/2025**

EMENTA: Designa servidor para ser gestor dos contratos de nº 045/2023, 046/2023 e 047/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, referente aos Processos Administrativos Nº 5858/2023, 5860/2023 e 5861/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa o servidor ELIZEU MACIEL NUNES, Matrícula 6282, para ser gestor dos contratos de nº 045/2023, 046/2023 e 047/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, referente aos Processos Administrativos Nº 5858/2023, 5860/2023 e 5861/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MARÇO/2025**

**SEMES**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	28/02/2025	04/03/2025	Cacoal/RO
SANDRO GONÇALVES	08/03/2025	09/03/2025	Nova Brasilândia/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	07/03/2025	09/03/2025	Tangará da Serra/MT
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	07/03/2025	09/03/2025	Tangará da Serra/MT
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	21/03/2025	23/03/2025	Campo Novo do Parecis/MT
SILVAN VIEIRA DE FREITAS	21/03/2025	23/03/2025	Campo Novo do Parecis/MT
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	21/03/2025	23/03/2025	Sapezal/MT
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	28/03/2025	30/03/2025	Ji Paraná/RO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Dispensa 19082/ 2025****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 2079/2025

Data de Emissão: 02/04/2025

**Objeto:** ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO PRESENCIAL 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFICAÇÃO MODULAR PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SALAS DE AULA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA E ROUPARIA, SANITÁRIOS, FRALDÁRIOS E COBERTURA).

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 02.807.490/0001-68

Endereço: R BANANAL Nº 4060

Bairro: BANANAL DO SUL Cidade: GUAAMIRIM - SC

Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007312224490510000	15740000	OBRAS E INSTALACOES
0700512365007312214490510000	15740000	OBRAS E INSTALACOES

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125795	SALA MODULAR DE 43,20 M²	UND	19	R\$ 283.420,00	R\$ 5.384.980,00
1	2	125796	SALA MODULAR DE 144,0 M²	UND	3	R\$ 940.060,00	R\$ 2.820.180,00
1	3	125797	COZINHA MODULAR DE 14,40 M²	UND	2	R\$ 157.420,00	R\$ 314.840,00
1	4	125798	DESPENSA MODULAR DE 14,4 M²	UND	1	R\$ 96.520,00	R\$ 96.520,00
1	5	125799	BWC FEMININO COM CABINE ACESSÍVEL (PCD) MODULARES DE 28,8 M²	UND	1	R\$ 280.750,00	R\$ 280.750,00
1	6	125800	BWC MASCULINO COM CABINE ACESSÍVEL (PCD) MODULARES DE 28,8 M²	UND	1	R\$ 254.500,00	R\$ 254.500,00
1	7	125801	BWC MASCULINO, FEMININO E PCD MODULARES DE 14,4 M²	UND	1	R\$ 148.470,00	R\$ 148.470,00
1	8	125802	SANITÁRIO INFANTIL MODULAR DE 14,4 M²	UND	4	R\$ 159.200,00	R\$ 636.800,00
1	9	125803	FRALDÁRIO MODULAR DE 14,4 M²	UND	3	R\$ 151.850,00	R\$ 455.550,00
1	10	125804	VESTIÁRIO MASCULINO E FEMININO MODULAR DE 14,4 M²	UND	2	R\$ 151.850,00	R\$ 303.700,00
1	11	125805	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DE 57,6 M²	UND	1	R\$ 541.280,00	R\$ 541.280,00
1	12	125806	COBERTURA DE PÁTIO E VIA DE CIRCULAÇÃO.	UND	525	R\$ 1.365,00	R\$ 716.625,00
1	13	125807	PAREDES DIVISÓRIAS	UND	14	R\$ 1.050,00	R\$ 15.120,00
1	14	125808	PORTAS DE ALUMÍNIO COM CAIXILHO METÁLICO DE 2,10 M X 0,90 M	UND	12	R\$ 3.465,00	R\$ 41.580,00

**Total R\$ 12.010.895,00****EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, Lei 14133/21

FLAVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PARECER REFERENTE AO PROTOCOLO N.º 3614/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0503  
PARECER N.º 009/2025**

Este parecer tem o condão de avaliar e decidir a manifestação da defesa sobre o pedido de nulidade do Auto de Infração nº 0503/2025, e ainda, como requer a defesa, a extinção da multa aplicada, em desfavor da empresa Solar de Vilhena Empreendimentos Imobiliários - EPP - CNPJ: 77.746.738/0001-03.

## 1. DOS FATOS

Autuação ocorrida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), no dia 20/02/2025, em desfavor da empresa Solar de Vilhena Empreendimentos Imobiliários - EPP - CNPJ: 77.746.738/0001-03, com fulcro nos artigos 137 e 138 da Lei Complementar 173/2011. Sendo que a autuada incorreu em multa de 200 UPF's por infração ao artigo 292 da Lei Complementar 173/2011.

Art. 137 - Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 138 - Os lançamentos finais dos sistemas públicos e particulares de coleta de esgoto sanitário em corpos hídricos deverão ser precedidos de tratamento adequado, para que não afete os usos legítimos destes recursos hídricos".

Art. 292 - Lançar esgotos in natura em corpos de água, provenientes de edificações com mais de 100 pessoas.

Pena: 200 UPF's

De acordo com o RELATÓRIO DE VISTORIA/FISCALIZAÇÃO 115/2025, no dia 20 de fevereiro de 2025, a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente esteve na Rua Ávila, Residencial Solar de Vilhena, a fim de averiguar denúncia sobre vazamento de esgoto doméstico proveniente da rede de esgoto do Residencial Solar de Vilhena.

Ao chegar ao local, as fiscais da SEMMA, Juliana Ana da Cunha e Susana Torres constataram que na referida rua, em frente à residência nº 2507, ocorreu, através de uma caixa de visitas, o vazamento de efluentes de esgoto doméstico se acumulando na via e, através de uma boca de lobo, sendo destinado à galeria de drenagem pluvial. Além disso, o asfalto da via estava bastante danificado e havia a presença de lodo, ou seja, é provável que esse efluente estava escorrendo a um tempo considerável no local, comprovando que o sistema não funcionava adequadamente.

Assim sendo, foi lavrado o Auto de Infração nº 0503 em desfavor da empresa responsável pelo sistema de tratamento do esgoto sanitário, Solar de Vilhena Empreendimentos Imobiliários LTDA no valor de 200 UPF (Duzentos UPFs), conforme Artigo 292 da Lei Complementar 173/2011, por ter infringido o disposto nos Artigos 137 e 138, também da Lei 173/2011. Ressalta-se que no Auto de Infração a empresa foi notificada a realizar a manutenção da rede de esgoto de modo que o sistema funcione adequadamente, sendo que a recorrência do fato acarretaria em multa por persistência.

## 2. DA DEFESA

Na data do dia 28 de março, o advogado Fábio Ferreira, representando a empresa, encaminhou defesa da sua cliente, onde apresentou o pedindo da "declaração de nulidade do Auto de Infração nº 503/2025, e por consequência a extinção da multa aplicada, no valor de 200 (duzentos) UPF's, por ser direito que assiste a empresa recorrente".

Elencamos aqui as principais alegações apontadas pelo procurador da empresa quanto DA IMPOSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DO

## PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO:

2.1. "não houve qualquer prejuízo ao meio ambiente, uma vez que, o início de transbordamento constatado fora imediatamente contido pela empresa".

2.2. "quase que concomitantemente a fiscalização da SEMMA, a empresa já aguardava a chegada do caminhão para realizar a limpeza periódica da rede naquele local".

2.3. "o maior problema na região são as LIGAÇÕES CLANDESTINAS das residências na rede".

2.4. "Tal situação somente ocorre devido a falta de fiscalização por parte do SAAE".

## 3. DO PARECER

Tratando-se de análise das alegações da defesa do Auto de Infração ambiental acima citado, o caso requer estudo pontual e individualizado e sem desconsiderar as peculiaridades que cada caso pede.

No que se refere ao ponto 2.1, este parecer constatou que faltou anexar provas, no documento de defesa, que testificasse o antes e o depois da imediata contenção do transbordamento, como peticionado: "fora imediatamente contido pela empresa".

Desta feita, o fato do problema ter sido contido, não desconsidera que ele não ocorreu e muito menos que não houve prejuízo ao meio ambiente. O nexa causal fica claro quando a defesa considera que: "... uma vez, que o início de transbordamento constatado fora imediatamente contido pela empresa...".

Necessário evocar aqui o princípio da precaução que é um dos princípios fundamentais do direito ambiental, aplicado em situações de incerteza científica, quando há risco de danos irreversíveis e quando há risco de danos a coletividade.

É Evidente que a autuada não se subsidiou do princípio da precaução para evitar coibir tal situação.

A aplicação do princípio da precaução no Brasil é orientada pela Lei n. 6.938/81, que trata da política nacional do meio ambiente, pela Lei n. 7.437/85, que cuida da Ação Civil Pública, e principalmente pelo Artigo 225 da Constituição Federal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

No tocante a alegação citada no item 2.2, também não apresenta anexos comprobatórios que justifiquem se realmente o caminhão chegou após a presença da fiscalização no local.

Quanto a justificativa da defesa no item 2.3, a argumentação considera que há LIGAÇÕES CLANDESTINAS apontando que "inclusive com lançamento na rede de esgoto das águas pluviais das residências", o que caracteriza uma imputação à própria empresa o descaso por não ter providenciado o ETE com a devida anuência dos órgãos competentes citados na referida intercessão: "o maior problema na região são as LIGAÇÕES CLANDESTINAS das residências na rede".

No que diz respeito ao item 2.4, "Tal situação somente ocorre devido a falta de fiscalização por parte do SAAE", justificar um erro cometido pelo erro do outro é uma tentativa de transferir a culpa de uma ação para outra pessoa. Nesse sentido, o Código Civil brasileiro, nos artigos 139 e 143, trata das situações relacionadas ao erro e à ignorância, elementos que podem influenciar a validade e eficácia dos atos jurídicos.

Artigo 139: Destaca-se a distinção entre erro de fato e erro de direito. O erro de fato refere-se a situações em que as partes se enganam sobre a realidade dos fatos, enquanto o erro de direito ocorre quando há desconhecimento ou interpretação equivocada das normas jurídicas que regem

o ato.

Artigo 143: O Código Civil trata da ignorância como um dos vícios da vontade, relacionado à ausência de conhecimento sobre fato que deveria ser do conhecimento das partes.

É evidente que as providências da autuada não dependem exclusivamente da ação efetiva da entidade mencionada, e nem imputar-lhe culpa do fato concreto, eximindo a requerente ao interesse de evitar que tal dano ao meio ambiente seja coibido.

Todavia, o fator mais agravante é que a situação vem se arrolando desde 2018, quando o RELATÓRIO DE VISTORIAS/FISCALIZAÇÃO 162/2020, anexado ao processo 2132/2020, constatou que foram registradas reclamações recorrentes quanto ao lançamento de esgoto sanitário sem tratamento na rede de esgoto do Residencial Solar de Vilhena, situado à margem esquerda da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, próximo ao Parque de Exposições de Vilhena.

Na ocasião, a SEMMA, através do Ofício n.º 196/2018 notificou a mesma empresa, citada nos termos da defesa decorrente do Auto de Infração 0503, para providenciar um levantamento sobre a quantidade de residências com fossa séptica e sumidouro e também daquelas que ainda não possuíam, pois conforme relatado por moradores do bairro, existem residências lançando efluentes não tratados diretamente na rede, possibilitando assim, graves danos ambientais.

Assim sendo, o empreendedor respondeu a solicitação desta secretaria no dia 04 de outubro de 2018, informando uma quantia de 235 residências que possuem e utilizam fossa séptica e sumidouro, uma quantia de 33 residências que a empresa não conseguiu ter acesso e 06 residências que ainda não tinham fossa séptica.

No dia 27 de agosto de 2019 a SEMMA recebeu o Ofício n.º 265/2019/6ªPJV, como consta no processo 2132/2020 do Ministério Público do Estado de Rondônia –MPRO referente a denúncia de vazamento de efluente sanitário no final da rede de esgoto do residencial Solar de Vilhena, localizada na Área de Preservação Permanente – APP do Igarapé Barão do Melgaço.

Na oportunidade, em resposta ao Ministério Público a SEMMA, através do Ofício n.º 218/2019 (cópia anexa) notificou a empresa Solar de Vilhena, para que providenciasse no prazo de 24 horas a interrupção/lacração da rede de esgotamento sanitário do bairro, com o intuito de cessar o encaminhamento dos dejetos das residências para a APP do rio. Notificação essa, que também foi atendida pela empresa.

Desse modo, em atendimento ao Ministério Público e conforme levantamento realizado pelo empreendedor, a equipe de fiscalização da SEMMA realizou vistorias no loteamento para identificar os moradores, que não possuíam fossa séptica e que estavam fazendo a ligação direta do esgoto doméstico na rede. Constatou-se então, que 02 (dois) moradores estariam fazendo o lançamento indevido do esgoto doméstico na rede, sendo assim, autuados por isso (Autos n.º 0276 e 0277).

De acordo ainda com o RELATÓRIO DE VISTORIAS/FISCALIZAÇÃO 162/2020, ressalta-se que após a lacração da rede de esgoto, o problema referente ao vazamento de esgoto sanitário no bairro não foi resolvido. A própria empresa, no dia 16 de outubro de 2019 informou a SEMMA, que as vias próximas ao ponto de interrupção da rede passaram a ser afetadas por alagamento, ou seja, provavelmente alguns dos moradores ainda estavam lançando os efluentes na rede, saturando os Poços de Visita (PV) e ocasionando alagamentos nas ruas próximas ao ponto de interrupção da rede.

Assim sendo, desde que houve a lacração, a empresa vem realizando limpezas periódicas (comprovantes anexos ao processo 2132/2020) no local afetado pelo transbordamento dos Poços de Visita (PV), procedimento que pode ser avaliado somente como paliativo para uma situação, que até o momento não foi solucionada.

Descreve o RELATÓRIO que, conseqüentemente nos dias 23 e 27 de abril de 2020, a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA esteve no Residencial Solar de Vilhena, a fim de averiguar denúncia anônima referente ao lançamento inadequado de

efluente sanitário na via pública. No dia 23, durante a vistoria, constatou-se que havia vazamento de esgoto doméstico causado pelo transbordamento de 02 (dois) Poços de Visita (PV) localizados na Rua Ávila, esquina com a Rua Mamoré. Tanto no primeiro PV, situado ao lado da residência de n.º 2420, quanto no segundo PV localizado no interior de um terreno vazio, o vazamento estava intenso e o efluente, que possuía forte odor e coloração esverdeada formava uma poça na via pública e escoava em direção a boca de lobo, no outro lado da rua, próxima a Área de Preservação Permanente – APP. Salienta-se ainda, que devido ao transbordamento nos PV o efluente líquido, ali depositado causou danos na pavimentação asfáltica da Rua Ávila, especificamente no ponto onde o efluente de esgotamento sanitário escorre em direção a galeria de águas pluviais próxima ao final da rede.

Ademais, o lançamento de esgoto sanitário, sem o devido tratamento causa diversos impactos ambientais. O esgoto doméstico é composto por água (99%) e sólidos (1%). Esses rejeitos sólidos são, em sua maioria, constituídos por matéria orgânica em decomposição, originada de fezes e de atividades humanas em pias, tanques, máquinas de lavar, chuveiros entre outros. Quando despejado nos rios sem tratamento, ele altera a composição natural daquele ecossistema, trazendo danos para a fauna, a flora aquática e os seres humanos que vivem no entorno.

O RELATÓRIO continua acentuado que, a equipe da SEMMA esteve novamente no local no dia 27 de abril para fazer novo registro fotográfico e constatou que não havia mudança expressiva na situação. Ainda que em menor quantidade, o vazamento persistia nos Poços de Visita e além do odor desagradável, também havia grande quantidade de moscas, inclusive larvas nas poças formadas pelo efluente, tornando assim a situação insalubre no local afetado.

Assim sendo, foi lavrado no dia 27 de abril de 2020 o Auto de Infração n.º 0116 (cópia anexa ao processo 2132/2020), autuando a empresa Solar de Vilhena Empreendimentos Imobiliários LTDA, por desobediência ao §1º, do Artigo 153, da Lei Complementar n.º 173/2011, que diz: “Caso inexista o sistema de esgotamento sanitário, caberá ao incorporador prover toda a infraestrutura necessária e a responsabilidade pela operação e manutenção da rede, e das instalações do sistema”, e por infringir os Artigos 297 e 302, da Lei Complementar n.º 173/2011.

Como se observa no RELATÓRIO DE VISTORIAS/FISCALIZAÇÃO 162/2020 e no RELATÓRIO DE VISTORIA/FISCALIZAÇÃO 115/2025, a empresa Solar de Vilhena Empreendimentos Imobiliários - EPP - CNPJ: 77.746.738/0001-03 é reincidente conforme os autos registrados, pois o prazo entre as duas infrações ocorreram dentro de 05 (cinco) anos e a Lei Complementar 173/2011, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Vilhena, no seu artigo 245, conceitua assim a expressão Reincidência:

“é a perpetração de infração da mesma natureza ou de natureza diversa, pelo agente anteriormente condenado por infração ambiental.

No primeiro caso trata-se de reincidência específica e no segundo de reincidência genérica.

A reincidência observará um prazo máximo de 05 (cinco) anos entre uma condenação e outra subsequente”.

Por sua vez, o artigo 250, da referida Lei, considera que: São consideradas circunstâncias agravantes:

- I - cometer o infrator reincidência ou infração continuada;
- II - ter o agente cometido a infração

Não obstante, o artigo 264 ressalta que a reincidência deve ser verificada quando o agente comete nova infração, independente de ter sido julgada a infração anterior ou paga a multa aplicada. Assim sendo, a reincidência pode ser classificada em:

- I. Específica - cometida a infração da mesma natureza; ou
- II. Genérica - cometida a infração ambiental de natureza diversa.

O artigo 265, em conformidade ao artigo anterior, assegura que no caso

de reincidência, por nova infração cometida pelos agentes no período de 05 (cinco) anos a multa será aplicada da seguinte forma:

- I - Aplicação da multa em triplo quando for reincidência específica; ou
- II - Aplicação da multa em dobro quando for reincidência genérica.

No caso em tela, não resta dúvida que tenha ocorrido o fato de forma repetitiva e as providências, se foram tomadas, não foram a contento e nem devidamente comprovadas conforme fiscalização atestando o ato em flagrante gerando o auto de infração supracitado.

Entretanto, além do Código Ambiental deste município, há princípios constitucionais que norteiam todo e qualquer ato, com o condão de resguardar que as medidas sejam adequadas, coerentes e tomadas com justiça, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato.

A razoabilidade exige, ainda, a consideração do aspecto individual do caso nas hipóteses em que ele é desconsiderado pela generalização legal.

Entretanto, é indiscutível que ocorreu o dano e o descumprimento de normativas e condutas que ensejam na Lei n.º 173/2011.

Assim, determino a triplicação da infração, devido o agravante por consequência da Reincidência Específica verificada nos autos, passando de 200 UPF's para 600 UPF's, e salientamos que o infrator deve estar atento que, em caso de nova reincidência no período de 05 (cinco) anos, a multa poderá ser aplicada em dobro ou triplo dependendo da natureza da infração, conforme prevê o Artigo 265 da Lei complementar n° 173/2011.

Em face ao exposto, dou por ora, concluso o presente processo.

Vilhena/RO, 1º de abril de 2025.

Alexandre Serafim Damaceno  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
SEMMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n.º. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG n° 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua n° 8516, n° 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sr. SUZIMARA CARDOZO, brasileira, portadora do RG n° 514161 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 497.698.802-30, contato (69) 9.8474-3810, residente na Rua das Flores, n° 678, bairro São José, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos n° 186 e n° 927 do Código Civil:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo FORD/KA SE 1.0 HA, Placa AZT8941/RO, cor branca, Renavam 01056778749, ano/modelo 2015/2015, pertencente ao ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência n° 53671/2025, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 5810/2025, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais à Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES

Acordado

SUZIMARA CARDOZO

Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****MINUTA DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 07/2025/SEMTER**

Dispõe sobre a regulamentação do item 7 da Instrução Normativa nº 002/2023/SEMTER, que trata da apresentação de projetos de desmembramento e/ou unificação de lotes urbanos, conforme as diretrizes da ABNT NBR 17047:2022, e dá outras providências.,

O Secretário Municipal de Terras do Município de Vilhena – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos documentos técnicos exigidos nos processos de desmembramento e unificação de lotes urbanos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar exatidão, clareza e legibilidade nas representações gráficas e textuais dos projetos urbanísticos submetidos à Secretaria Municipal de Terras;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2023/SEMTER;

CONSIDERANDO a publicação da norma técnica ABNT NBR 17047:2022, que estabelece os requisitos para memorial descritivo, levantamento cadastral e representação de imóveis urbanos;

**RESOLVE:****Art. 1º**

Fica regulamentado o item 7 do checklist da Instrução Normativa nº 002/2023/SEMTER, passando a exigir, de forma complementar à planta em formato PDF/x tamanho A4 (padrão ABNT), a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos técnicos:

I – Memorial Técnico-Descritivo, em conformidade com a ABNT NBR 17047:2022, contendo:

- Identificação do imóvel-matriz e dos lotes resultantes;
- Localização geográfica e endereço do imóvel;
- Situação fundiária atual e pretendida (antes e depois do desmembramento ou unificação);
- Dimensões, área, perímetro e confrontações de cada parcela, com precisão métrica;
- Parâmetros urbanísticos aplicáveis: zona, uso permitido, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, recuos, testada mínima e demais exigências urbanas;
- Distância da parcela à esquina mais próxima, quando aplicável;
- Identificação do responsável técnico com respectiva ART/RRT.

II – Arquivo digital em formato DXF ou DWG, compatível com sistemas de chancela digital, representando todas as peças gráficas do projeto, em conformidade com os padrões estabelecidos pela SEMTER

**Art. 2º**

O não cumprimento das exigências previstas nesta Portaria implicará a devolução do processo ao requerente para adequação e complementação documental, sem prejuízo do prazo de análise estabelecido nas normas internas.

**Art.3º**

Esta Portaria entra em vigor em 20 dias após sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Terras, Vilhena – RO, 02/04/2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2025/SEMTER**

REVOGA AS PORTARIAS Nº 034/2024, 042/2024 E 005/2025; DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Terras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Rosani Maria Lorenzi, matrícula nº 2607, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 035/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VILHENA e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor João Vitor Lopes Alves, matrícula nº 16893, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 092/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VILHENA e a EMPRESA E- COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Art. 3º Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Enoenes Medeiros Felix da Costa, matrícula nº 4994, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VILHENA e a EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 4º Cabe aos gestores designados desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 35º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 02 de abril de 2025.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO****PORTARIA INTERNA Nº 003/2025/SEMTIC**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 007/2024/SEMTIC QUE DESIGNAVA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 007/2024 de 23 de setembro de 2024; que designava a servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4917 para atuar como Fiscal do Contrato nº 032/2022 celebrado com a empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo Eireli.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2025/SEMTIC**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 005/2023/SEMTIC QUE DESIGNAVA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 005/2023/SEMTIC de 15 de fevereiro de 2023; que designava a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula nº 15663 para atuar como Fiscal do Contrato nº 030/2023 celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2025/SEMTIC**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 006/2024/SEMTIC QUE DESIGNAVA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 006/2024/SEMTIC de 23 de setembro de 2024, que designava o servidor MICHEL LARA WANDSCHER, matrícula nº 12126 para atuar como Fiscal do Contrato nº 090/2024 celebrado com a empresa Vilhena Comercio de Equipamento de Segurança LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2025/SEMTIC**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 002/2025/SEMTIC QUE DESIGNAVA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 002/2025/SEMTIC de 28 de janeiro de 2025; que designava a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula nº 15663 para atuar como Fiscal do Contrato nº 120/2024 celebrado com a empresa Gold Serviços e Administração LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2025/SEMTIC**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 001/2025/SEMTIC QUE DESIGNAVA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/2025/SEMTIC de 28 de janeiro de 2025; que designava a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula nº 15663 para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2025 celebrado com a empresa Sistema de Informática Comercio, Importação Exp. LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2025/SEMTIC**

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO DE CONTRATO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15.663, para o exercício da atividade de gestão do contrato nº 001/2025, celebrado com a empresa Sistema de Informática Comercio, Importação Exp. LTDA

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 009/2025/SEMTIC**

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO DE CONTRATO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

**R E S O L V E:**



Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15.663, para o exercício da atividade de gestão do contrato nº 030/2023, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 010/2025/SEMTIC

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO DE CONTRATO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15.663, para o exercício da atividade de gestão do contrato nº 120/2024, celebrado com a empresa Gold Serviços e Administração LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 011/2025/SEMTIC

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ODETE DE OLIVEIRA PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO DE CONTRATO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula 4917, para o exercício da atividade de gestão do contrato nº032/2022, celebrado com a empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo Eireli

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann

Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 012/2025/SEMTIC

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ODETE DE OLIVEIRA PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO DE CONTRATO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula 4917, para o exercício da atividade de gestão do contrato nº090/2024, celebrado com a empresa Vilhena Comercio de Equipamento de Segurança LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PMV

**AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADM. Nº 2902/2025/SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de atendimento móvel de urgência (SAMU – 192) e suas centrais de Regulação Médica de Urgência, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural e Termo de Referência anexo a este instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.343.265,17 (três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

**DATA DE ABERTURA:** dia 15 de maio de 2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

**LOCAL:** Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

**EDITAL:** O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 2 de abril de 2025.



ANTONIO APARECIDO DUARTE  
Agente de Contratação  
Dec. 61.486/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### PORTARIA Nº 020/2025/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Vanderlã Paulo de Andrade, matrícula nº 19, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 05/2023, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

### PORTARIA Nº 021/2025/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Vanderlã Paulo de Andrade, matrícula nº 19, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 03/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

### PORTARIA Nº 022/2025/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Vanderlã Paulo de Andrade, matrícula nº 19, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

### PORTARIA Nº 023/2025/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Vanderlã Paulo de Andrade, matrícula nº 19, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA ME.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 024/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Vanderlã Paulo de Andrade, matrícula nº 19, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 06/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa VILHENA COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 025/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora Ana Maria Oliveira Mourão, matrícula nº 26, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 05/2023, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 026/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora Ana Maria Oliveira Mourão, matrícula nº 26, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 03/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 027/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Rogério Araújo Vieira, matrícula nº 16675, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 028/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora Sílvia Vilas Boas da Silva Pagliosa Ulkowski, matrícula nº 24, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA ME.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**PORTARIA Nº 029/2025/GP/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente do Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora Sílvia Vilas Boas da Silva Pagliosa Ulkowski, matrícula nº 24, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 06/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e a Empresa VILHENA COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 02 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

**PORTARIA INTERNA 003/2025/FCV**

REVOGA PORTARIA 002/2025/FCV CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar portaria 002/2025/FCV Interna que designava servidor PAULO SERGIO SILVA FERREIRA, para fiscal de contrato 012/2023/FCV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 02 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

**PORTARIA Nº 015/2025/FCV**

EXONERA PRISCILA BORGES DO CARMO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

**RESOLVE**

Art. 1º A exoneração da servidora PRISCILA BORGES DO CARMO, que exerce o Cargo em Comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPC - 03 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 01 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

**PORTARIA 016/2025/FCV**

REVOGA PORTARIA 006/2025/FCV CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar portaria 006/2025/FCV que designava servidor DANIEL GALVAN PIVETTA, para fiscal de contrato 012/2025/FCV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 02 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

**PORTARIA Nº 006/2025/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor (a) DANIEL GALVAN PIVETTA, detentor do Cargo de Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos – CPC 03, matrícula 91, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 012/2025/FCV –, GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 649/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 02 de abril de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**PORTARIA Nº 018/2025/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor (a) PAULO SERGIO SILVA FERREIRA, detentor do Cargo de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS – CPC 03, matrícula nº 53 para exercício da atividade de gestão do contrato nº 012/2023/FCV –, VILHENA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 12405/2023/FCV.

Art. Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 02 de abril de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2022 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE VILHENA – RO E A EMPRESA TRANS NATIVA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ: 03.112.765/0001-01. (Proc. Adm. nº 092/2022).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA (SAAE), Autarquia Municipal instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena - RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000954295/SSP-RO e inscrito no CPF nº 848.527.802-00, e a empresa TRANS NATIVA LTDA, inscrita no CNPJ 03.112.765/0001-01 resolvem, de comum acordo, promover o realinhamento do valor do Contrato nº 14/2022, do Processo Administrativo nº 092/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a repactuação dos valores da contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, razão das disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10262.200365/2024-91, que impactam diretamente os custos e a execução dos serviços contratados, objeto deste contrato.

O presente contrato e seus respectivos aditivos, atualmente corresponde ao valor R\$ 563.143,80 (quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). O valor será reajustado de acordo com a atualização da Convenção Coletiva referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, resultando no valor da repactuação para R\$ 5.557,40 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento vem amparado nos termos do artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, planilha de cálculo e demais documentos anexos no processo 092/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas seguem a programação:  
Unidade Orçamentária: 15.001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos;  
Prog. Trabalho: 17.122.0003.2.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE;  
Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos ao Vinculados – Exercício Corrente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O SAAE providenciará a publicação resumida deste Termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, conforme disposição do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vilhena - RO, 02 de abril de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral / SAAE

Elaborado por:  
Ana Cris Coimbra Violato  
Controlador Geral  
Portaria 026/2025/SAAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 056/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº2725/2025

RESOLVE;

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 056/SEMUS/2025

#### ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ANDREA CAVALCANTE MARTINS	17/02/2003	AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	4400	ASS-ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	VII	VIII

### PORTARIA Nº 057/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº2534/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 057/SEMUS/2025

#### ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARCELINO JOSE DE OLIVEIRA	15/03/2005	VIGIA	5191	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII



**PORTARIA Nº 058/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 2537/2025

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 058/SEMUS/2025

**ANEXO I**

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIZABETH MAGALHÃES SOARES	03/12/2001	SERVIÇOS GERAIS	3825	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII

**PORTARIA Nº 059/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 3262/2025

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 059/SEMUS/2025

**ANEXO I**

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	CELIRIA LUCIA MOLINARI	12/02/2003	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	4401	ASS-ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	VII	VIII

**PORTARIA Nº 52/2025/SEMUS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o(a) servidor(a) Eduardo Fernando da Silva matrícula nº 4900, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº057/2022 celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Central Serviços de Construção Civil Ltda.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023  
(assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 53/2025/SEMUS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o(a) servidor(a) Allan Fernando Nascimento Paulino Lira matrícula nº 10355, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº057/2022 celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Central Serviços de Construção Civil Ltda.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023  
(assinado eletronicamente)

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS**

## ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MASTIM LUTERO

ITEM	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPEZA	RAZÕES QUE DETERMINAM AS PRIORIDADES
001	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13kg.	Atender demanda da cozinha escolar no preparo do lanche aos alunos dos períodos matutino e vespertino.
002	Contador.	Manter a Contabilidade legalizada conforme rege a legislação.
003	Material Hospitalar: Curativo band-aid, antisséptico, termômetro e outros.	Aquisição de materiais de primeiro socorros para atender as necessidades de alunos no Serviço de Orientação-SOE.
004	Material de Limpeza e Produção de Higienização.	Materiais para a higienização das vinte salas que a escola possui, mais os pátios, refeitório, bem como a aquisição de materiais para atender a higienização dos alunos como papel higiênico e sabonete líquido e afins
005	Material de Expediente: papel sulfite, grampeador, pincel de quadro branco, cola, lápis preto, pasta catálogo e afins.	Atender a demanda de impressões de documentos das atividades administrativas e pedagógicas, projetos, apostilados, avaliações interna e externas e etc.
006	Material Educativo Esportivo: Bolas, cones, petecas e afins.	Materiais para atender as necessidades das aulas de educação física.
007	Material de Copa e Cozinha.	Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da cozinha, bem como reposição de itens.
008	Materiais de processamento de Dados: toner, pilhas, cabo de fonte e afins.	Materiais pra atender a demanda de impressões, pilhas para microfones e controles, peças(foto condutor) para reposição e etc.

009	Serviço de Jardinagem, Roçagem e Limpeza de Terreno.	Serviço necessário para oferecer um espaço limpo e agradável aos alunos, para que possam circular sem riscos de se machucarem.
010	Serviços de Instalação e Manutenção de Bens.	Serviços de manutenção e limpeza dos ares condicionados das salas de aula e administrativo para manter os ambientes saudáveis aos estudantes e servidores desta unidade escolar.
011	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.	Serviços de manutenção de impressora que são utilizadas para imprimir documentos e atividades pedagógicas.
12	Materiais de Manutenção de Bens Imóveis.	Materiais para manutenção e reposição das instalações escolares como bebedouros, cozinha, banheiros, substituição de lâmpadas e outros.
13	Mobiliário em Geral.	Aquisição de armários de aço e cadeiras para atender a demanda das salas de aula.
14	Manutenção de bens imóveis: conserto da lavadora a jato e portão eletrônico.	Manter os equipamentos em funcionamento para atender as necessidades da escola.
15	Despesas emergenciais.	Utilizar para imprevistos caso seja necessário.

Vilhena, 01 de abril de 2025.

Nome e assinatura do Diretor Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero - CNPJ: 02.980.642/0001-20

### ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	AQUISIÇÃO DE GÁS	PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, CONFORME AS DEMANDAS, VISANDO PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.	HIGIENIZAÇÃO PARA MANTER A ESCOLA LIMPA, VISANDO DEIXAR O AMBIENTE AGRADÁVEL.
04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATENDIMENTO A COMUNIDADE E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS.
05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	PARA ATENDER PROFESSORES, ADMINISTRATIVO E EQUIPE GESTORA, PARA MELHOR ATENDER ALUNOS E PAIS.
06	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	OFERECER UM ESPAÇO LIMPO E AGRADÁVEL AOS ALUNOS, PARA QUE POSSAM BRINCAR E CIRCULAR SEM RISCOS DE SE MACHUCAREM.
07	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS.
08	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PARA FACILITAR O TRABALHO DAS PROFESSORAS E EQUIPE GESTORA NAS APRESENTAÇÕES BEM COMO EM REUNIÕES ESCOLARES.
09	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	PARA TRABALHAR RECREAÇÃO COM OS ALUNOS.
10	OUTROS-RESERVA EMERGENCIAL	CASO HAJA ALGUMA EMERGÊNCIA

Local e Data: Vilhena, 01 de abril de 2025.

Nome e Assinatura do diretor da Escola

Razão Social da Unidade Executora

CNPJ: 10.907.547/000129

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material De Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de abril de 2025, pontualmente as 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

Silmara de Farias Holanda  
 Presidente do Conselho Escolar  
 CNPJ: 00.697.502-0001-13  
 Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Ivete Brustolin  
 Av: Paraná, 590, Bairro: Parque São Paulo

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADOS NºS: 002/003/004/005/006/007/008/009/010 E 011/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de materiais, conforme segue: 002 – Material Hospitalar; 003 - Material de limpeza e Produção de Higienização; 004 - Material de Expediente; 005 - Material Educativo e Esportivo; 006 – Material de Copa

e Cozinha; 007 - Materiais de Processamento de Dados; 008 – Serviço de Jardinagem e Limpeza de Terreno; 009 - Serviços de Instalação e Manutenção de Bens; 010 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e 011 – Materiais de Manutenção. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América, no horário de 07h30min às 17h30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

Roselene Aparecida de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F Martim Lutero

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA  
AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/003/004 E 005/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 002 - material para manutenção de bens imóveis, 003 - material de limpeza e produção de higienização, 004 - material de expediente, 005 - manutenção e conservação de bens móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, whatsapp 3319-7043, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de abril de 2025, pontualmente às 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Noeme Barros Pereira  
Márcia Arlete Schuch de Souza

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA APARECIDA DA SILVA  
AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de abril de 2025, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva  
Alecçandra Toledo

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA APARECIDA DA SILVA  
AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Conserto de impressoras, tonner e tinta colorida para impressoras). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de abril de 2025, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva  
Alecçandra Toledo

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**